

**DECRETO N° 464 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **JESSICA VERAS DINIZ**, do cargo de **Orientador Social Pro Jovem Adolescente**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **JESSICA VERAS DINIZ**, ocupante do cargo de Orientador Social Pro Jovem Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, iniciando em 09 de outubro de 2023 e com término em 09 de outubro de 2026.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal